Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº 034/2007-PM=

Nº 49/2007

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 200 / 2007
CM-PALMITAL 17 / 09 / 07
Rol:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 17 / 09 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,*** os bens móveis, materiais inservíveis para a municipalidade, que estão sendo retirados da Praça Santo Antonio.

Artigo 2º- Fica autorizado ainda a doação de bens sucateados relacionados no anexo I, ao Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de setembro de 2007.

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01 / 10 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ENCAMINHADO
EM 02 / 10 / 07
OFÍCIO N.º 197 / 07
Rol:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Palmital, 01 / 10 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 034/2007-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 034/2007-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.***

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar este Executivo a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Palmital os bens móveis inservíveis para a municipalidade, que estão sendo retirados da Praça Santo Antonio.

Os referidos bens estão sendo substituídos e podem se transformar em renda em favor do Fundo Social e poderá ser destinado às pessoas carentes de nosso município.

Por tratar-se de assunto de grande valor social, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ANEXO I

=PROJETO DE LEI 034/2007- PM=

BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA MUNICIPALIDADE

1 Rolo Compactor Patrimoniado Sob N.º 1135

1 Betorneira Patrimoniada Sob N.º 4096

1 Carroceria De Caminhão Patrimoniada Sob N.º 1104

1 Roçadeira Sucateada Sem N.º De Patrimônio

1 Grupo De Peças De Transformador Sem N.º De Patrimônio

1 Esprede Sucateado Sem N.º De Patrimônio

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=